

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

1

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI**, estabelecida na Avenida Rio Branco, 18, 10º Andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-000, inscrita no CNPJ nº 12.978.986/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
 - d) Atualização de cláusula de entrega de documentos de fiscalização;
 - e) Inclusão da cláusula - *Due Diligence*;
 - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam os salários e benefícios, a partir de 01/01/2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 número de registro no MTE DF000881/2021, conforme Anexo I.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

CLÁUSULA PREÇO

3. O contrato será repactuado em R\$ 4.119.912,72 (quatro milhões, cento e dezenove mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos).
4. Em função da repactuação o preço mensal do contrato será incrementado em aproximadamente 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) passando a ser R\$ 3.392.295,37 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 79.052.130,96 (setenta e nove milhões, cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos).
5. Será efetuado o pagamento retroativo no valor de R\$ 365.250,14 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), referente aos meses de janeiro a julho de 2022, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletivo de Trabalho em 2022.

GARANTIA CONTRATUAL

6. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 2.035.377,22 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários.
 - 7.1. O atraso superior a 10 (dez) dias do prazo máximo estipulado para apresentação da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
8. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula sétima do contrato primitivo, do parágrafo primeiro ao sétimo, que passará a ter a seguinte redação:
 - 8.1. A modalidade de garantia escolhida deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, estendendo-se por mais 3 (três) meses, e se solicitada a via original deverá ser entregue no seguinte endereço: SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, 70740-543.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

8.2. No caso de opção pelo seguro garantia e nas hipóteses de concessão de repactuação retroativa, o fornecedor deverá apresentar endosso à apólice original com efeitos retroativos, a fim de que o valor assegurado reflita o valor do contrato atualizado, inclusive no tempo.

8.3. A garantia constituída na forma do parágrafo acima é provisória, de modo que a **CONTRATADA** pode, a qualquer tempo, substituí-la por quaisquer das modalidades de garantia previstas Art. 70 da Lei 13.303/2016.

8.4. Quanto às modalidades de garantia:

a) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária.

b) Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

i) Ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da **CONTRATADA**, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;

ii) Prazo de validade correspondente a 90 (noventa) dias após o período de vigência do Contrato;

iii) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no Artigo 129 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

iv) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

v) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do Artigo Segundo da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

vi) Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Artigos 827 e 838 do Código Civil; e vii) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

c) Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

d) Em se tratando de seguro-garantia a apólice deverá indicar:

i) **CONTRATANTE** como beneficiário; e

ii) Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice;

iii) A apólice deverá conter cláusula adicional prevendo a abrangência sobre as Ações Trabalhistas e Previdenciárias, até 90 (noventa) dias após a finalização do contrato, respeitando as Condições Especiais de Coberturas Adicionais previstas nos anexos à Circular SUSEP 477/2013;

iv) Conter cláusula adicional que traga a exigência de manifestação da SEGURADORA em até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua comunicação, quando houver necessidade de alterações contratuais não previamente estabelecidas no Contrato, sob pena de configurar anuência tácita às alterações pretendidas.

v) Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da **CONTRATANTE**.

8.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

8.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Gestão de Contratos da **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

8.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

8.8. Havendo majoração do preço contratado, a **CONTRATANTE** deverá solicitar formalmente à **CONTRATADA** a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação expressa da **CONTRATADA**, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

8.9. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a **CONTRATANTE** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

8.10. Utilizada a garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela **CONTRATANTE**.

8.11. O valor da garantia somente será liberado à **CONTRATADA** quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a **CONTRATANTE** e mediante expressa autorização deste.

8.12. A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula décima do contrato primitivo, do parágrafo quarto ao décimo terceiro, que passará a ter a seguinte redação:

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:

- a) cópia da folha de pagamento analítica do mês do fornecimento dos postos de serviços, em que conste como tomador a **CONTRATANTE**;
- b) cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- c) Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega e protocolos de conectividade - GFIP deverá:
 - i) Ser preenchida em nome da **CONTRATADA**;
 - ii) Relacionar todos os empregados da **CONTRATADA** encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - iii) Ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do **CONTRATANTE** ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do **CONTRATANTE** onde tais serviços foram prestados;

- iv) Ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
 - v) Ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - vi) Caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do **CONTRATANTE**, por força do disposto no Manual da GFIP.
- d) comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;
 - e) comprovante de pagamento do plano de saúde;
 - f) cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
 - g) Anexo II – Informações ao Trabalhador, datado e assinado, referente a cada empregado da **CONTRATADA** relacionado no Anexo III deste contrato. Este documento deve ser entregue: I) por ocasião da solicitação do primeiro pagamento; e II) sempre que houver inclusão de empregado na relação do Anexo III, juntamente com a documentação para o pagamento relativo ao mês de competência em que ocorreu a movimentação de empregado;
 - h)) Relação dos empregados despedidos ou demitidos no mês do fornecimento do serviço ao qual a nota fiscal/fatura se refere e respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias dos contratos de trabalho (homologados pelo Sindicato da categoria ou pela Delegacia Regional do Trabalho, se a exigência da homologação for prevista na Convenção Coletiva da Categoria), ou declaração expressa de inexistência de empregados despedidos ou demitidos no período em referência
 - i) cópia do CAGED – Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
 - j) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
 - k) aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
 - l) recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
 - m) termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

9.2. No primeiro mês de vigência do contrato e sempre que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela **CONTRATADA**;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços.

9.3. A **CONTRATADA** deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- a) termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

9.4. A **CONTRATADA** poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

9.5. Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a **CONTRATADA** deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.

9.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

9.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação, do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

9.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

9.10. Até que a **CONTRATADA** comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a **CONTRATADA** não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

9.11. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

DUE DILIGENCE

10. A **CONTRATADA**, quando solicitado pela BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (anexo IV) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura dos próximos termos de aditamento.

RATIFICAÇÃO

11. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00136/2021 – celebrado pelas partes em 28 de setembro de 2021, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Isaac Nicholas Siqueira Vieira

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

Nome: Sérgio Fernandes Martinho

Cargo: Sócio Diretor

CPF: [REDACTED]

ANEXO I
 Planilha de Custos e Formação de Preços

38 **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2)

FOI15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
 1 - MÊS: 10/2026

Descrição	Operador de Remanejamento (05% do ZIN)	
	Porcentagem	Valor em R\$
1.1 Salário	88,84%	1.375,00
1.2 Escalação social mensal sobre salário		1.045,00
1.3 Encargos sociais mensais sobre salário		875,00
1.4 Provisão para férias de 30 dias - 13% sobre o salário		178,75
1.5 Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	1,80%	2.730,00
1.6 Lucro mensal	1,80%	2.730,00
1.7 Tributos sobre o lucro mensal		143,14
1.8 Tributos sobre o lucro mensal		3.328,14
CURTO TOTAL MENSAL - MÊS 10/2026	8,02%	3.758,28
FATOR DO		2,48

(1) Operador remanejado de jornada 8 e 9 horas por mês;
 (2) Operador sob o regime de trabalho 12 horas diárias;
 (3) Provisão para férias de 30 dias - 13% sobre o salário;
 (4) Provisão para férias de 30 dias - 13% sobre o salário

E - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E DESPESAS

Descrição	Porcentagem	Valor em R\$	Operador de Remanejamento (05% do ZIN)	
			Porcentagem	Valor em R\$
5.A. Salário base		1.375,00		
5.B. Adicional de produtividade				
5.C. Adicional de produtividade				
5.D. Adicional de produtividade				
5.E. Adicional de produtividade				
5.F. Outras despesas				
5.G. Outras despesas				
5.H. Outras despesas				
5.I. Outras despesas				
5.J. Outras despesas				
5.K. Outras despesas				
5.L. Outras despesas				
5.M. Outras despesas				
5.N. Outras despesas				
5.O. Outras despesas				
5.P. Outras despesas				
5.Q. Outras despesas				
5.R. Outras despesas				
5.S. Outras despesas				
5.T. Outras despesas				
5.U. Outras despesas				
5.V. Outras despesas				
5.W. Outras despesas				
5.X. Outras despesas				
5.Y. Outras despesas				
5.Z. Outras despesas				
5.O. Outras despesas	10,04%	3.384,28		

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Porcentagem	Valor em R\$	Porcentagem	Valor em R\$	Porcentagem	Valor em R\$
1.1 INSS	8,33%	113,75	8,33%	113,75	8,33%	113,75
1.2 INSS - Contribuição do empregado	1,50%	202,50	1,50%	202,50	1,50%	202,50
1.3 INSS - Contribuição do empregador	6,83%	93,25	6,83%	93,25	6,83%	93,25
1.4 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.5 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.6 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.8 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.9 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.10 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.11 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.12 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.13 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.14 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.15 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.16 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.17 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.18 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.19 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.20 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.21 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.22 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.23 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.24 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.25 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.26 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.27 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.28 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.29 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.30 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.31 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.32 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.33 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.34 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.35 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.36 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.37 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.38 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.39 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.40 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.41 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.42 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.43 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.44 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.45 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.46 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.47 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.48 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.49 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.50 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.51 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.52 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.53 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.54 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.55 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.56 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.57 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.58 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.59 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.60 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.61 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.62 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.63 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.64 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.65 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.66 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.67 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.68 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.69 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.70 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.71 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.72 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.73 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.74 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.75 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.76 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.77 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.78 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.79 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.80 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.81 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.82 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.83 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.84 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.85 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.86 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.87 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.88 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.89 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.90 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.91 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.92 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.93 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.94 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.95 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.96 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.97 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.98 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.99 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.00 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.01 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.02 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.03 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.04 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.05 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.06 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.07 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.08 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.09 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.10 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.11 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.12 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.13 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.14 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.15 INSS - Contribuição do empregador	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.16 INSS - Contribuição do empregador	0,00					

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2) Pública

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.919,99
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	68,84%	1.312,45
1.3. Insumos mensais de mão de obra - beneficiários		815,00
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		3.947,19
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Cooperativas ⁽²⁾	1,80%	60,16
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	1,90%	119,42
Subtotal 1		4.984,61
Subtotal 2		213,20
Subtotal 3		4.771,41
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.771,41
FATOR DE		2,33

(1) percentual fixado de planilhas e aplicados aos salários.
 (2) percentual aplicado aos salários.
 (3) percentual aplicado aos subtotais 1 e 4 de despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) Insumos - percentual fixado de planilha C e aplicado em cada hora mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 1).

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSSOMIS

Descrição	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.919,99
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de eficiência ⁽¹⁾		303,20
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros (descontos)		37,04
2.A. Transporte		379,26
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e dental		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		11,96
2.F. Assistência odontológica		12,00
2.G. Outros (descontos)		
3.A. Uniformes		
3.B. Material		
3.C. Equipamentos ou EPI		
10. Outros (descontos)		2.664,19

Ordem de Passagem	Valor da Passagem	Ordem de Dias
2	3,50	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
1.1. INSS	20,00%	21,17	8,33%	0,42%			0,42%
1.2. BICAC / BICAC / BICAC	1,50%	1,50	0,00%	0,00%			0,00%
1.3. BICAC / SENAI / SENAI	1,00%	1,00	11,11%	0,57%			0,57%
1.4. INCM	2,00%	2,00	0,20%	0,01%			0,01%
1.5. Seguro Saúde	2,50%	2,50	0,01%	0,00%			0,00%
1.6. FGTS	8,00%	8,00	0,07%	0,00%			0,00%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,00	0,03%	0,00%			0,00%
1.8. DERBAF	3,00%	3,00	0,03%	0,00%			0,00%
Subtotal do GRUPO 1	36,86%	36,86	19,89%	1,00%			1,00%
Subtotal do GRUPO 2							
Subtotal do GRUPO 3							
TOTAL DOS ENCARGOS							88,84%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
IR	0,00%
IR-Pessoa	0,00%
Cofins	0,00%
Outros (descontos)	5,83%
TOTAL	5,83%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Mês	Preço por Hora	Valor Mensal
Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	180	4.318,38	4.318,38
Valor mensal de Mão de Obra			4.318,38
Valor mensal do Posto 2			4.318,38

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SMTTELOP 800881/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,99
Data base da categoria (último ano)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2)

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 4

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS

Descrição	Operador de Teletendimento Bilingue (22h de 08h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1. Salário		2.182,50
2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	80,84%	1.752,58
3. Inscricao mensal de mão de obra - Inscricao		657,43
4. Inscricao mensal de mão de obra - uniforme, EPI e outros		4.542,38
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,52%	68,31
6. Lucro mensal ⁽³⁾	1,52%	68,31
Subtotal 1		1127,44
7. Taxas sobre juros, encargos e impostos ⁽⁴⁾		4.889,53
Subtotal 2		5016,97
CUSTO TOTAL MENSUAL - MÃO DE OBRA		4.949,77
FATOR 04		2,38

(1) percentual aplicado em salários

(2) percentual aplicado em salários

(3) percentual aplicado em salários 1 e 2 de despesas relativas administrativas e operacionais

(4) tributos - percentual aplicado em salários 1 e 2 de despesas relativas administrativas e operacionais

Descrição	Operador de Teletendimento Bilingue (22h de 08h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.818,82
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de estabilidade		
1.D. Adicional noturno		363,70
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo para descanso		
1.G. Outros (especificar)		
Subtotal 1		2182,52
2.A. Outros encargos		
2.B. Assistência médica e dental		
2.C. Auxílio doença		
2.D. Seguro de vida - Invalidez Integral		11,36
2.E. Assistência odontológica		
2.F. Outros (especificar)		12,00
Subtotal 2		23,36
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos de EPI		
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.040,82

Ordem de Priorização	Valor de Priorização	Ordem de Classificação
1	3,50	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Porcentual	Valor (R\$)	Porcentual	Valor (R\$)	Porcentual	Valor (R\$)	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	1.127,44	8,33%	401,69	0,45%	21,36	0,00%	0,00
1.2. FGTS	8,00%	391,99	0,07%	34,05	0,07%	16,52	0,00%	0,00
1.3. SENAC (FOMAL) SENAC	1,00%	49,49	11,11%	540,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.4. FOMAL	0,25%	12,37	0,25%	12,37	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.5. Seguro Educação	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.6. PIS/PASEP	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.8. COFINS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.9. Outros	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Subtotal do GRUPO 1	29,00%	1.569,88	9,40%	455,74	0,45%	21,36	0,00%	0,00
Subtotal do GRUPO 2								
Subtotal do GRUPO 3								
Subtotal do GRUPO 4								
TOTAL DOS ENCARGOS								

C - TRIBUTOS

Descrição	%
ISS	5,00%
IRPJ/Próprio	0,75%
Catena	0,99%
Outros (especificar)	
TOTAL	6,74%

CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de Horas por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO de OBRA	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teletendimento Bilingue (22h de 08h)	1	190	4.959,77	190
Valor mensal da Mão de Obra				4.959,77
Valor mensal do Posto 4				4.959,77

Dados complementares para composição dos custos mensais à mão de obra	
Assimil. Convencional em Sentença Normativa em Descido Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SENTENÇA 000881/2021
Sistema normativo da categoria profissional	MS 1.818.82
Data base da categoria (diarizante)	01/01/2023
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 LOTE 2

FC415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 5

Descrição	Operador de Telemontagem Certificado (06 de 22h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.818,82
1.2. Encargos sociais incidentes sobre salários (1)	68,84%	1.252,15
1.3. Encargos sociais incidentes sobre férias e 13º salário		61,23
1.4. Insumos materiais de cada dia de obra - materiais		3.828,40
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,85%	52,59
1.7. Lucro mensal (3)	1,90%	55,17
Subtotal 1		118,86
Subtotal 2		4.047,35
Subtotal 3		252,17
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.297,82
FATOR 1		2,36

(1) porcentual fixado na planilha B e aplicado aos salários.
 (2) porcentual aplicado aos salários.
 (3) lucro - percentual fixado na planilha C e aplicado ao custo total mensal fixado no "preço" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Telemontagem Certificado (06 de 22h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.818,82
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros encargos (1)		58,97
2.A. Transporte		775,20
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		11,36
2.F. Assistência odontológica		12,00
2.G. Outros encargos (1)		
3.A. Indeniz.		
3.B. Mensalid.		
3.C. Equipamento ou EPI		
3.D. Outros encargos (1)		
TOTAL		2.876,28

Qtd de Passagens	Valor de Passagem	Qtd de Dias
3	3,50	34

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4
	1.1. Acus. previsto no art. 117 do CLT	1.2. Incidência do FGTS sobre o item 1.1	1.3. Multa do FGTS	Somatório do GRUPO 3	
1.1. R\$00	20,00%	0,00%	0,42%	0,42%	
1.2. R\$00 / 0,00%	1,00%	11,11%	0,07%	0,07%	
1.3. R\$00 / 0,00%	1,00%	11,11%	4,30%	4,30%	
1.4. R\$00	0,20%	0,20%	4,80%	4,80%	
1.5. Salário Educação	2,00%	0,01%			
1.6. FGTS	8,00%	0,07%			
1.7. Seguro Acidentes de Trabalho	3,00%	0,03%			
1.8. SENAID	0,50%	0,00%			
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	19,86%	Somatório do GRUPO 3	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS					68,84%

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,30%
PIS/PASEP	0,15%
Cofins	0,68%
Outros Impostos (1)	
TOTAL	6,83%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora extra	Preço por Mão de Obra	Quant. de Horas por Mês
Operador de Telemontagem Certificado (06 de 22h)	1	180	4.297,82	180
Valor mensal de Mão de Obra				4.297,82
Valor mensal do Preço (1)				4.297,82

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acus. Condição de Serviço Normativa em Descido Colêrio (Nº de Registo no MTE)	BRITTELDP 0008102821
Salário normativo da categoria profissional	RS 1.858,82
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Pública

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 LOTE 2

FQH15-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU - POSTO 6

A. - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS
1. - MÃO DE OBRA

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22% de 05%)	Operador de Teleatendimento Certificado (22% de 05%)
	Porcentual	Valor (R\$)
2.1. Salários		2.152,58
2.2. Encargos sociais incidentes sobre salários	89,84%	1.932,58
2.3. Insumos materiais de mão de obra - Benefícios		857,43
2.4. Insumos materiais de mão de obra - uniformes, EPI e outros		
2.5. Despesas Mensuais Administrativas e Operacionais	1,50%	4.542,58
2.6. Lucro mensal	1,50%	89,23
Subtotal 1		537,44
2.7. Tributos sociais incidentes sobre salários		4.640,00
2.8. Tributos sociais incidentes sobre salários	5,81%	209,14
CUSTO TOTAL MENSUAL - MÃO DE OBRA		4.968,77
TOTAL 04		2,25

(*) Percentuais aplicados na planilha B e a aplicar nos salários.

(**) Percentual aplicado nos salários 1.

(***) Percentual aplicado nos salários 1 e os encargos sociais incidentes sobre salários e operacionais.

(****) Percentual aplicado na planilha C e a aplicar no valor total mensal (por dia de "for" sobre o subtotal 1).

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22% de 05%)	Porcentual	Valor (R\$)
3.1. Salários base			1.818,52
3.2. Adicional de produtividade			
3.3. Adicional de insalubridade			
3.4. Adicional noturno			360,39
3.5. Adicional de hora extra			
3.6. Intervalo remunerado			
3.7. Outros encargos			
3.8. Transporte			56,87
3.9. Auxílio alimentação			779,28
3.10. Assistência médica e hospitalar			
3.11. Auxílio creche			
3.12. Seguro de vida, invalidez e funeral			11,36
3.13. Assistência odontológica			12,00
3.14. Outros encargos			
3.15. Uniformes			
3.16. Material			
3.17. Despesas com EPI			
3.18. Outros encargos			
TOTAL			3.048,02

Qtd de Passagens	Valor de passagem	Qtd de Dias
2	3,50	24

B. - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
3.1. INSS	30,00%	3.1.1. Alíquota sobre salários
3.2. FGTS	4,00%	3.1.1.1. Incidência de FGTS sobre o item 3.1
3.3. INRAC	1,00%	3.1.1.1.1. Sobre o item 3.1.1
3.4. INCTA	2,25%	3.1.1.1.1.1. Sobre o item 3.1.1.1
3.5. Salário Educação	2,50%	3.1.1.1.1.1.1. Somatório do GRUPO 3
3.6. FORTS	4,00%	3.1.1.1.1.1.1.1. Somatório do GRUPO 3
3.7. Seguro Accidents de Trabalho	3,00%	3.1.1.1.1.1.1.1.1. Somatório do GRUPO 3
3.8. Seguro Vida	3,00%	3.1.1.1.1.1.1.1.1. Somatório do GRUPO 3
Somatório do GRUPO 1	38,88%	Somatório do GRUPO 2
Somatório do GRUPO 2	19,88%	Somatório do GRUPO 3
TOTAL DOS ENCARGOS		59,84%

C. - TRIBUTOS

DESCRICAO	%
IR	8,00%
IR-Frete	0,15%
Outros	0,88%
TOTAL	9,03%

CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo hora mês	Preço por Mão de Obra	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento Certificado (22%)	1	190	4.968,77	150
Valor mensal de Mão de Obra			4.968,77	
Valor mensal do Posto 6			4.968,77	

Dados complementares para composição dos custos refletidos à mão de obra

Acordo: Convenção ou Resolução Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SNMTE/DF 000489/2021
Sistema normativo da categoria profissional	RS 1.819,82
Data base de categoria (atualizado)	6/18/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Publica
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (Lote 2)

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 7

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Preço unitário	Valor (R\$)
1.1. Salário	1.818,35	1.818,35
1.2. Encargos sociais (INSS sobre salário)	88,84%	1.612,22
1.3. Inscricao municipal de mão de obra - beneficiada		8517,43
1.4. Inscricao municipal de mão de obra - uniforme, EPI e outros		
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	3.928,49	3.928,49
1.6. Lucro líquido (1)	1,95%	53,85
1.7. Lucro líquido (2)	1,95%	203,85
Subtotal 1		118,84
Subtotal 2		4.847,26
1.8. Tributos sobre preço (Impostos municipais)	8,83%	250,30
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA FATOR 1		4.297,41

(1) percentual fixado na planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicado aos salários.

(3) percentual aplicado aos salários 1 e 4 de acordo com as descrições administrativas e operacionais.

(4) Valor - percentual fixado na planilha C e aplicado ao custo total mensal (valor da "por hora" sobre o salário).

Descrição	Preço unitário	Valor (R\$)
8.1. Salário base		3.818,35
8.2. Adicional de produtividade		
8.3. Adicional de insalubridade		
8.4. Adicional noturno		
8.5. Adicional de hora extra		
8.6. Intervalo intrajornada		
8.7. Outros (insalubridade)		
8.8. Transporte		58,87
8.9. Auxílio alimentação		719,23
8.10. Assistência médica e dental		
8.11. Auxílio 24hrs		11,36
8.12. Seguro de vida, invalidez e funeral		12,00
8.13. Outros (transporte)		
8.14. Uniformes		
8.15. Materiais		
8.16. Equipamentos de EPI		
TOTAL		4.878,23

Qtd de Prestações	Valor de prestação	Qtd de Dias
2	3.850	34

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	1.170,36	8,33%
1.2. FGTS (R\$ 811,88/31)	1,50%	23,23	0,03%
1.3. SENAC (R\$ 811,88/31)	1,00%	16,82	0,02%
1.4. PC/PA	0,20%	3,36	0,01%
1.5. Seguro Educação	8,50%	123,85	0,01%
1.6. FGTS	0,00%	0,00	0,00%
1.7. Seguro Alimenta de Trabalho	0,00%	0,00	0,00%
1.8. INTC/CI	0,00%	0,00	0,00%
Subtotal do GRUPO 1	34,80%	1.344,42	19,38%
Subtotal do GRUPO 2			
Subtotal do GRUPO 3			
Subtotal do GRUPO 4			
TOTAL DOS ENCARGOS			19,38%

DESCRICOAO	%
INSS	8,33%
FGTS/PAIS	0,15%
Outros (insalubridade)	0,64%
TOTAL	9,12%

C - TRIBUTOS

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo por Posto	Preço por Hora Mês	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal do Posto
Operador de Qualidade e Tratamento (05h de 22h)	1	160	4.297,42	160	4.297,42
Valor mensal do Mão de Obra					4.297,42
Valor mensal do Posto 7					4.297,42

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Descido Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SINTELDIF 0038812001
Símbolo normativo da categoria profissional	RS 1.818.82
Data base da categoria (diâmetros)	01/01/2022
Município / UF	DF

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS Pública

LEILÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (Lote 2)

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 3

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Prezentat	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.152,20
1.2. Escargos sociais mensais sobre salários (1)	88,84%	1.922,56
1.3. Inscricao mensal de mão de obra - localizacao		857,43
1.4. Inscricao mensal de mão de obra - uniforme, EPI e outros		4.542,56
1.5. Despesas Mensais Alimentarías e Despesas em	1,92%	88,21
1.6. Looza mensal (2)	1,92%	429,44
Subtotal 1		4.892,25
Subtotal 2		1.377,64
Subtotal 3		4.892,25
1.8. Tributos sobre lucro líquido (3)	5,82%	239,22
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.969,77
FATOR K		
		2,28

(1) percentual referente ao plano B e a aplicar em salários.
 (2) percentual aplicado em salários.
 (3) percentual aplicado em salários. 1 e 3 as despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) Valor - percentual/Tempo de planta C e aplicar em custo total mensal (valor de "por hora" sobre o salário B).

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSSUBS

Descrição	Prezentat	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.818,82
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insubordinação		
1.D. Adicional noturno		303,70
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Alvarado insubordinação		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		58,81
2.B. Auxílio alimentação		279,20
2.C. Alvarado médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		11,36
2.F. Assistência odontológica		12,00
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Uniformes		
3.B. Material		
3.C. Equipamentos ou EPI		
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.490,92

Qtd de Postos	Valor de Postos	Qtd de Horas
2	3,56	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	1,17
1.2. FGTS	8,32%	0,47
1.3. Seguro Desemprego (SENAI/SENAT)	0,00%	0,00
1.4. INSSAC (SENAI/SENAT)	1,00%	0,05
1.5. INSSAL (SENAI/SENAT)	1,00%	0,05
1.6. INSSAM (SENAI/SENAT)	1,00%	0,05
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
1.8. Seguro Vida	0,00%	0,00
1.9. Seguro Saúde	0,00%	0,00
1.10. Seguro Férias	0,00%	0,00
1.11. Seguro Invalidez e Funeral	0,00%	0,00
1.12. Seguro Retiro	0,00%	0,00
1.13. Seguro Aposentadoria	0,00%	0,00
1.14. Seguro Pensão	0,00%	0,00
1.15. Seguro Outros	0,00%	0,00
SOMATÓRIO DO GRUPO 1	24,32%	19,88%
SOMATÓRIO DO GRUPO 2		0,92%
SOMATÓRIO DO GRUPO 3		0,92%
TOTAL DOS ENCARGOS		3,72%

C - TRIBUTOS

DESCRICO	%
ISS	1,00%
ICMS	5,12%
ICMS (Outra)	5,62%
Outros (especificar)	
TOTAL	11,74%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo Hora extra	Preço por Hora	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal do Posto E
Operador de Qualidade e Treinamento (22h/d)	1	150	4.969,77	150	4.969,77
Valor mensal de Mão de Obra					4.969,77
Valor mensal do Posto E					4.969,77

Dados complementares para composição dos custos referenciados à mão de obra

Descrição	Valor
Assento, Convenção ou Sentença Normativa em Ocorrência	R\$ 1.818,82
(NF de Registro no MTE)	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.818,82
Data base da categoria (diariedade)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 9

Descrição	Operador de Qualidade e Tratamento Bilingue (008 às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salário		2.152,00
2. Encargos sociais mensais sobre salário (1)	80,84%	1.522,00
3. Inss sobre mensais de mão de obra - Inss/Contrib		633,60
4. Inss sobre mensais de mão de obra - urbana, EP e outros		4.420,74
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	1,50%	31,26
6. Lucro líquido (2)	1,50%	31,26
7. Salários		128,74
8. Tributos sobre preço total (sem impostos)	5,83%	4.617,66
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		208,20
FATORIA		2,30

(1) percentual fixado na planilha e a aplicar aos salários.
 (2) percentual aplicável aos salários.
 (3) percentual aplicável aos salários. 1 e 4: despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) tributos - percentual fixado na planilha e a aplicar ao custo total mensal (salários + "on top" sobre o subtotal 5).

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Descrição	Operador de Qualidade e Tratamento Bilingue (008 às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.152,00
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		37,04
2.B. Auxílio alimentação		779,26
2.C. Assistência médica e dental		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida (previdência e funeral)		11,36
2.F. Assistência odontológica		12,00
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Impostos		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos ou EPI		
3.D. Outros (especificar)		
TOTAL		3.014,18

Ordem	Valor da Parcela	Ordem	Valor da Parcela
1	3.000	2	14,18

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	1.17 Salário	8,33%
1.2. FGTS	8,00%	2.2. Licença maternidade	0,07%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	3.3. Férias + 1/3	0,03%
1.4. INSCA	0,20%	4.3. Multa do FGTS	4,33%
1.5. Salário Educação	2,50%	5.3. Multa do FGTS	4,33%
1.6. FGTS	8,00%	6.3. Salário profissional	0,01%
1.7. Seguro acidente de trabalho	0,00%	7.3. Assistência saúde	0,07%
1.8. DESPESA	0,00%	8.3. Assistência odontológica	0,03%
SOMATÓRIO DO GRUPO 1	38,80%	SOMATÓRIO DO GRUPO 2	13,80%
TOTAL DOS ENCARGOS		SOMATÓRIO DO GRUPO 3	12,37%

DESCRIÇÃO	%
FGTS	8,33%
FGTS multa	0,03%
FGTS multa (especificar)	4,33%
TOTAL	12,69%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Posto	Preço por hora mês	Quant. de Horas por Mês
Operador de Qualidade e Tratamento Bilingue	1	4.945,90	160
Valor mensal de Mão de Obra		4.945,90	
Valor mensal do Posto 9		4.945,90	

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Descido Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SINTELEP 0008812021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.182,59
Data base da categoria (diarbitragem)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Publisa

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2)

FQH15-423 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 10

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS

Descrição	Operador de Qualidade e Tratamento Bilingue (22h às 08h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1. Salário		2.678,11
2. Encargos sociais mensais sobre salários (11%)	80,84%	1.803,12
3. Inscricao mensal de mão de obra - Inscricao		635,60
4. Inscricao mensal de mão de obra - uniforme, EPI e outros		8.282,81
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (1,50%)	1,50%	79,19
6. Lucros (margem) (1,50%)	1,50%	80,11
Subtotal 1		8.418,94
7. Taxas e taxas sobre pagamentos (0,82%)		69,13
8. Taxas sobre juros sobre pagamentos (0,82%)		69,13
CUSTO TOTAL MENSUAL - MÃO DE OBRA		9.137,23
FATOR 10		2,35

(1) percentual aplicado de 10% a aplicar em cada salário

(2) percentual aplicado em salários

(3) percentual aplicado em salários 1 e 2 de acordo com as especificações e descrições

(4) (valor - porcentagem) dividido por (valor C + aplicação em cada valor) resulta no "por-fun" sobre a subitem 3)

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INDIÍZOS

Descrição	Operador de Qualidade e Tratamento Bilingue (22h às 08h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.142,19
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de estabilidade		
1.D. Adicional noturno		436,12
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo para descanso		
1.G. Outros (especificar)		
Subtotal 2		2.578,31
2.A. Transporte		179,20
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Alimentação médica e dental		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida - Invalidez e funeral		11,36
2.F. Assistência odontológica		12,00
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Indenizos		
3.B. Malúrias		
3.C. Encargos em EPI		
Subtotal 3		3.560,24
TOTAL		3.454,72

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
1.1. INSS	8,33%	288,00	8,33%	294,00	8,33%	294,00	8,33%	294,00
1.2. INSS (BENEFÍCIOS)	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10
1.3. INSS (FUTURO) - FÓRMULA	11,11%	373,11	11,11%	373,11	11,11%	373,11	11,11%	373,11
1.4. FGTS	8,00%	271,36	8,00%	271,36	8,00%	271,36	8,00%	271,36
1.5. INSS - Contribuição para o Plano de Previdência	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10
1.6. INSS - Contribuição para o Plano de Previdência	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10
1.7. Seguro-Acidente de Trabalho	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10
1.8. INSS - Contribuição para o Plano de Previdência	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10
1.9. INSS - Contribuição para o Plano de Previdência	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10	0,07%	23,10
Subtotal dos Grupos 1 a 4		1.324,14		1.324,14		1.324,14		1.324,14
TOTAL DOS ENCARGOS		1.324,14		1.324,14		1.324,14		1.324,14

C - TRIBUTOS

Descrição	%
ISS	5,00%
IRPJ/Próprio	0,75%
Catena	0,99%
Outros (especificar)	
TOTAL	6,74%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora-mês	Preço por MÃO de Obra	Quant. de Horas por Mês
Operador de Qualidade e Tratamento Bilingue	1	190	5.792,24	160
Valor mensal da Mão de Obra				5.792,24
Valor mensal do Posto 10				5.792,24

Dados complementares para composição dos custos mensais à mão de obra

Assimil. Convencional em Sentença Normativa em Descido Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SENTENÇA 000881/2021
Sistema normativo da categoria profissional	MS 2.160,88
Data base da categoria (diarizante)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Pública

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

licitação eletrônica nº 2021-27 LOTE B

FO415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 11

A. - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
 1. - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Trabalho (50% do ZDI)	Valor (R\$)
11. Salário	Percentual	2.453,24
12. Encargos sociais incidentes sobre salário	50 (MÃO)	1.226,62
13. Incentivo mensal de mão de obra - Benefícios		919,35
14. Incentivo mensal de mão de obra - uniformes, EPI e outros		
15. Salário Educação	Recebido 1	4.941,25
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	Recebido 1	74,40
17. Lucro mensal	1,50%	75,51
	Recebido 2	186,10
	Recebido 3	5.111,24
18. Taxação sobre bens, materiais, serviços	5,53%	318,44
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.427,80
		8.427,80

(1) percentual fixado no item 8 e aplicado em todos

(2) percentual aplicado em todos

(3) percentual aplicado em todos 1 e 6 de despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Incidência - percentual fixado no item 8 e aplicado em todos (exceto quando não for fixo) sobre o valor (3)

Descrição	Líder de Trabalho (50% do ZDI)	Valor (R\$)
1.A. Salário base	Percentual	2.453,24
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros (previdência)		20,52
2.A. Transporte		20,52
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		773,22
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,36
2.F. Assistência odontológica		12,00
2.G. Outros (seguro-vida)		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos (EPI)		
3.D. Outros (previdência)		
TOTAL		3.377,46

Qtd de Passagens	Valor de Passagens	Qtd de Dias
2	3,50	24

B. - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	1.710,56
1.2. FGTS	8,00%	674,22
1.3. SENAC / SENAI / SENSAT	1,50%	126,42
1.4. PIS-PAV	0,20%	16,85
1.5. Salário Educação	2,50%	210,90
1.6. PIS 11	8,00%	674,22
1.7. Seguro Sobre o Trabalho	3,00%	252,95
1.8. SUSENAM	0,40%	33,71
Somatório do GRUPO 1	34,60%	2.910,13
Somatório do GRUPO 2		13,88%
Somatório do GRUPO 3		0,42%
3.1. Adiantamento	0,02%	1,71
3.2. Incidência do PIS 11 sobre o item 3.1	0,03%	2,45
3.3. Multa do PIS 11	4,30%	359,42
Somatório do GRUPO 2		4,80%
Somatório do GRUPO 3		4,80%
Somatório do GRUPO 4		0,01%
4.1. Incidência de Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,33%	606,88
Somatório do GRUPO 4		7,33%
TOTAL DOS ENCARGOS		86,88%

C. - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	3,00%
IRPJ/PIS/Pasep	0,15%
Cofins	0,69%
Outros (previdência)	
TOTAL	3,82%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd de Mão de Obra por Posto	Rates de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal (R\$) de Obra
Líder de Trabalho (50% do ZDI)	1	220	8.427,80	220	8.427,80
Valor mensal (R\$) de Obra					8.427,80

Debitos complementares para composição dos custos referenciados à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Curso do Coleto	SENTELOP 000881/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.453,24
Data base da categoria (regulamento)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

República
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 LOTE 2

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 12

A. - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
1. MÃO DE OBRA

Descrição	Lider de Trabalho (22h de ODI)	Permanência	Valor (R\$)
1.1. Salários	2.943,70	68,84%	2.023,10
1.2. Encargos sociais incidentes sobre salários	2.023,10		819,28
1.3. Insumos materiais de mão de obra - Benefícios			819,28
1.4. Insumos materiais de mão de obra - uniformes, EPI e outros			819,28
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	8.789,43	1,80%	158,21
1.6. Lucros mensais	88,24	1,80%	158,21
1.7. Subtotal 1	1.775,13		1.775,13
1.8. Subtotal 2	8.944,88		8.944,88
1.9. Total Mão de Obra (incluindo subitem 1)	309,20	5,87%	309,20
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA			8.334,07
FAZ POR ODI			3,18

(1) percentual fixado na planilha B e aplicado aos salários.
 (2) percentual incluído no subitem 1.
 (3) percentual incluído nos subitem 1 e 6. Insumos materiais administrativos e operacionais.
 (4) Incluir - percentual fixado na planilha C e aplicado sobre cada hora mensal (incluindo as "horas extras e substituídas")

Descrição	Permanência	Valor (R\$)
Lider de Trabalho (22h de ODI)		
1.A. Salários base		2.453,08
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		490,52
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros (insuficiente)		20,87
2.A. Transporte		775,20
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		11,38
2.F. Assistência odontológica		12,08
3.A. Indenizáveis		
3.B. Impostos		
3.C. Descontos na EPI		
3.D. Outros (insuficiente)		
TOTAL		3.783,07

Unid de Passagens	Unid de Passageiros	Unid de Passageiro/ Dia
	2	3,50

B. - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	1,17%
1.2. FGTS	8,00%	0,47%
1.3. FICP (FICP) - INSS	1,00%	0,05%
1.4. INSS - Adicional por tempo de serviço	0,00%	0,00%
1.5. Salário Educação	2,50%	0,14%
1.6. FORTS	8,00%	0,47%
1.7. Seguro-Acidente de Trabalho	3,00%	0,17%
1.8. Seguro-Vida	0,00%	0,00%
Soma dos Grupos 1 - 8: INSS - Somatório do Grupo 1	39,50%	2,30%
Soma dos Grupos 2 - 4: INSS - Somatório do Grupo 2	19,88%	1,13%
Soma dos Grupos 3 - 5: INSS - Somatório do Grupo 3	1,64%	0,09%
TOTAL DOS ENCARGOS		4,52%

DESCRICOAO	%
INSS	3,02%
FGTS	0,11%
Outros	1,39%
Soma (insuficiente)	4,52%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por Mão de Obra	Quant. de horas por Mão
Lider de Trabalho (22h de ODI)	1	220	8.334,07	220
Valor mensal de Mão de Obra				8.334,07
Valor mensal do Posto 12				8.334,07

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Associação, Convenção ou Sentença Normativa em Descanso Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SNV TEL/DF 900881/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.453,08
Data base da categoria (diário-mês)	8/10/2023
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Publisa

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

licitação eletrônica nº 381-27 LOTE 2b

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 13

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS

Descrição	Lider de Telemetramento Bilingue (05h às 22h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salário		2.453,00
1.2. Encargos sociais incidentes sobre salários	88,84%	1.983,80
1.3. Insumos necessários para a obra - materiais		819,20
1.4. Insumos necessários de mão de obra - uniformes, EPI's e outros		4.961,25
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	1,90%	74,40
1.6. Lucro mensal	1,90%	74,40
1.7. Saldos		150,10
1.8. Tributos sobre o valor bruto		5.111,26
1.9. Tributos sobre o valor bruto		210,44
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	0,93%	8.427,85
TOTAL		233

(1) percentual aplicado na planilha B e aplicado em todos.

(2) percentual aplicado em todos.

(3) percentual aplicado em todos. 1 e 4) despesas incidentes sobre o valor bruto.

(4) tributos - percentual aplicado na planilha C e aplicado em todos. 5) valor bruto e subtotais.

Descrição	Lider de Telemetramento Bilingue (05h às 22h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
8 - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
8.1. Salário Base		2.453,00
8.2. Adicional de penúria		
8.3. Adicional de insalubridade		
8.4. Adicional noturno		
8.5. Adicional de hora extra		
8.6. Intervalo remunerado		
8.7. Outras vantagens		
8.8. Transporte		20,40
8.9. Auxílio alimentação		775,20
8.10. Assistência médica e odontológica		
8.11. Auxílio creche		
8.12. Seguro de vida, invalidez e morte		11,36
8.13. Assistência psicológica		9,00
8.14. Uniformes		
8.15. Materiais		
8.16. Equipamento ou EPI		
8.17. Outras vantagens		
TOTAL		3.272,00

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Porcentual	Valor (R\$)	Porcentual	Valor (R\$)	Porcentual	Valor (R\$)	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	30,00%	727,83	8,33%	20,40	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.2. FGTS	8,00%	196,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.3. Seguro de Vida	1,00%	24,40	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.4. INFCAT	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.5. Seguro Desemprego	2,00%	48,80	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.6. FORTB	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.8. Outros	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Somatório do GRUPO 1	38,00%	972,85						
Somatório do GRUPO 2			8,33%	20,40				
Somatório do GRUPO 3					0,00%	0,00		
Somatório do GRUPO 4							0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS								88,33%

C - TRIBUTOS

Descrição	%
ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
Outros (Impostos)	0,00%
TOTAL	0,00%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Posto	Preço por Hora	Valor Mensal
Lider de Telemetramento Bilingue (05h às 22h)	1	8.427,85	8.427,85
Valor mensal de Mão de Obra			8.427,85

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Atividade	SMATTELOP 6008810201
Salário normal da categoria profissional	R\$ 3.453,00
Data base da categoria (diaristância)	01/01/2022
Município / UF	SP

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

licitação eletrônica nº 2021-27 (LOTE 2)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS

Descrição	Lider de Teleatendimento Bilingue (22h de 09h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários	80,84%	2.043,50
2. Encargos sociais mensais sobre salários (11,11%)		2.058,50
3. Inss (mensal de mão de obra - beneficiário)		813,30
4. Inss (mensal de mão de obra - uniformes, EPI e outros)		8,789,42
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	1,56%	88,50
6. Locos (mensal)	1,92%	178,11
7. Benefícios		5.144,80
8. Tributos sobre lucro líquido (mensal)	3,82%	359,25
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.334,87
FATOR 0,1		3,15

(1) percentual aplicado ao posto de trabalho;
 (2) percentual aplicado aos salários;
 (3) percentual aplicado aos salários; 1 e 2 de dependente (mensal) e dependentes e dependentes;
 (4) aplicar o percentual respectivo da tabela C e aplicar ao custo total mensal calculado em "por hora" sobre o subitem 5)

Publica

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSS

Descrição	Percentual	Lider de Teleatendimento Bilingue (22h de 09h)	
		Valor (R\$)	%
1.A. Salário base		2.453,08	
1.B. Adicional de produtividade			
1.C. Adicional de estabilidade			
1.D. Adicional noturno		480,62	
1.E. Adicional de hora extra			
1.F. Incentivo por produtividade			
1.G. Outros (benefícios)			
2.A. Transporte		20,81	
2.B. Auxílio alimentação		178,28	
2.C. Assistência médica e dental			
2.D. Auxílio creche			
2.E. Seguro de vida (Benefício a família)		11,36	
2.F. Assistência psicológica		12,00	
2.G. Outros (benefícios)			
3.A. Uniformes			
3.B. Malhas			
3.C. Equipamentos ou EPI			
3.D. Outros (benefícios)			
TOTAL		3.143,87	

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	3,00%
IRPJ Presp	0,12%
Cofins	0,69%
Outros (benefícios)	10,01%
TOTAL	3,82%

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1.1. Salário	20.000,00	8,33%	1.500,00	0,07%	1.111,11	0,05%	4.250,00	4,80%
1.2. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.3. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.4. Salário adicional	2.000,00	0,08%	150,00	0,01%	111,11	0,00%	400,00	0,46%
1.5. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.6. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.7. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.8. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.9. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
1.10. Salário adicional	1.000,00	0,04%	75,00	0,00%	55,56	0,00%	200,00	0,23%
SOMATÓRIO DO GRUPO 1	38.000,00	15,88%	2.925,00	0,12%	2.133,33	0,02%	7.850,00	9,06%
SOMATÓRIO DO GRUPO 2								
SOMATÓRIO DO GRUPO 3								
SOMATÓRIO DO GRUPO 4								
TOTAL DOS ENCARGOS								

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Posto	Preço por hora	Quant. de horas por mês	Valor mensal
Lider de Teleatendimento Bilingue (22h de 09h)	1	6.334,87	220	6.334,87
Valor mensal de Mão de Obra				6.334,87
Valor mensal do Posto 14				6.334,87

Dados complementares para composição dos valores referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Diálogo Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SINTELOP 000881/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.453,08
Data base de categoria (diálogo coletivo)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 LOTE 2

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 15

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
 1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salário		2.453,08
1.2. Encargos sociais incidentes sobre salários	88,84%	1.980,80
1.3. Insumos necessários para a obra - materiais		879,28
1.4. Insumos necessários para a obra - outros (energia, EPI's, etc)		4.961,25
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	1,90%	74,49
1.6. Lucro mensal	1,90%	74,49
1.7. Taxas municipais		180,10
1.8. Taxas estaduais		5.111,26
1.9. Taxas federais	0,07%	259,44
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.427,85
ALÍQUOTA		2,23%

(1) percentual aplicado na planilha B e aplicado em todos os itens.
 (2) percentual aplicado em todos os itens.
 (3) percentual aplicado nos subitens 1 e 4 de despesas necessárias administrativas e operacionais.
 (4) Alíquota - percentual aplicado na planilha C e aplicado em todos os itens, inclusive em "por hora" sobre o subitem 15.

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário Base		2.453,08
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros benefícios		
2.A. Transporte	20,45%	775,20
2.B. Passagem		
2.C. Alimentação e material		
2.D. Aluguel de veículo		
2.E. Seguro de vida, invalidez e morte		
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros benefícios		
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamento ou EPI		
3.D. Outros insumos		
TOTAL		3.227,88

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	30,90%	1.177,80	1.177,80
1.2. FGTS	8,33%	307,80	307,80
1.3. Seguro de Vida	0,07%	25,94	25,94
1.4. INCDAT	1,11%	40,20	40,20
1.5. PIS/PASEP	0,65%	23,40	23,40
1.6. COFINS	3,00%	108,00	108,00
1.7. Outros Encargos	0,01%	3,59	3,59
1.8. FGTS	8,00%	296,64	296,64
1.9. Seguro Acidente de Trabalho	0,07%	25,94	25,94
1.10. Outros Encargos	0,07%	25,94	25,94
Soma dos Encargos	58,84%	2.041,28	2.041,28
TOTAL DOS ENCARGOS		2.041,28	

C - TRIBUTOS

DESCRIGÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,15%
Cofins	0,65%
Outros (Impostos)	
TOTAL	5,80%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Posto	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal
Líder de Qualidade e Treinamento (05h ao dia)	1	8.427,85	220	1.854,13
Valor mensal de Mão de Obra				8.427,85
Valor mensal do Posto 15				10.282,98

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Atividade: Condição de Serviço Normativa em Distrito Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SMATTELOP 6008810201
Salário nominal da categoria profissional	R\$ 3.453,88
Data base da categoria (diaristancia)	01/01/2022
Município / UF	SP

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2)

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 10

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Lider de Qualidade e Tratamento (22h às 09h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salário	80,84%	2.443,70
1.2. Encargos sociais incidentes sobre salários ⁽¹⁾		2.078,50
1.3. Encargos mensais de mão de obra - beneficiária		819,20
1.4. Encargos mensais de mão de obra - conforme EPI e outros		5.769,43
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,92%	88,23
1.6. Salário mensal ⁽³⁾	1,92%	88,24
1.7. Salário mensal ⁽³⁾		175,17
1.8. Salário mensal sobre hora benefício previdenciário ⁽⁴⁾	0,87%	8.944,80
COSIG TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.334,00
VALOR DO POSTO		3,10

(1) Porcentual fixado na tabela B e aplicado aos salários.
 (2) Porcentual aplicado aos salários.
 (3) Porcentual aplicado aos salários.
 (4) Incidência sobre o valor do salário líquido.

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INCLUSIVE

Descrição	Porcentual	Valor (R\$)	Lider de Qualidade e Tratamento (22h às 09h)	
			Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.443,70		
1.B. Adicional de produtividade				
1.C. Adicional de insalubridade				
1.D. Adicional noturno		490,65		
1.E. Adicional de hora extra				
1.F. Intervalo remunerado				
1.G. Outros (Benefícios)				
2.A. Transporte		20,45		
2.B. Alimentação		175,20		
2.C. Alimentação noturna e familiar				
2.D. Auxílio doença				
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		11,30		
2.F. Assistência odontológica		9,00		
2.G. Outros (Benefícios)				
3.A. Uniformes				
3.B. Materiais				
3.C. Encargamento em EPI				
TOTAL		3.283,67		

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	8,33%	1.1. Alíquota previdenciária	8,33%
1.2. SERVIC. DEBILIT. BENEF.	1,00%	1.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,07%
1.3. SERVIC. DEBILIT. BENEF. + LIS	1,11%	1.3. Multa do FGTS	4,20%
1.4. INOVAR	0,20%	1.4. Avaliação por atividade	0,20%
1.5. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,00%	1.5. Licença paternidade	0,07%
1.6. FGTS	8,00%	1.6. Avaliação Legal	0,07%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,80%	1.7. Avaliação de Trabalho	0,07%
1.8. SEGURAC	0,80%	1.8. Outros (Benefícios)	1,51%
SOMATÓRIO DO GRUPO 1	20,24%	SOMATÓRIO DO GRUPO 2	15,18%
TOTAL DOS ENCARGOS		58,84%	

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	0,00%
IRPJ Mensal	0,15%
Cofins	0,80%
Outros (Impostos)	TOTAL
	0,95%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal do Posto 10
Lider de Qualidade e Tratamento (22h às 09h)	1	220	8.334,07	220	8.334,07
Valor mensal de Mão de Obra					8.334,07
Valor mensal do Posto 10					8.334,07

Debitos complementares para composição dos custos referenciais a mão de obra	
Assento, Convenção ou Síntese Normativa em Destido Causal (Nº de Registro no MTE)	SMTE/DF 800881/2021
Salário normativo da categoria profissional	RS 2.483,08
Data base da categoria (dia/mês/ano)	9/09/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2)
 Pública

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 17

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS

1. MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Apoio (05h às 22h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salário	88,84%	2.453,08
3. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		1.088,80
3. Inscritos mensais de mão de obra - benefícios		819,28
4. Inscritos mensais de mão de obra - subsídios, EP e outros		4.961,25
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,52%	74,48
5.1. Lucro líquido (3)	1,52%	75,01
5.2. Subtotal 1		156,15
5.3. Subtotal 2		8.111,26
5.4. Subtotal 3		3.075,11
5.5. Subtotal 4		718,44
CORRETO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.427,80
5.6. Outros (4)		3,25

(1) percentual aplicado em todos os salários.
 (2) percentual aplicado nos subsídios 1 e 4 de despesas com administração e operações.
 (3) percentual aplicado nos subsídios 1 e 4 de despesas com administração e operações.
 (4) inclui - percentual aplicado na parcela C e aplicado em todo total mensal (salário "per fur" sobre o subitem 2).

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSLMES

Descrição	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.453,08
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros (insalubridade)		20,43
2.A. Férias		175,35
2.B. Aviso prévio		
2.C. Assistência médica e funeral		
2.D. Auxílio doença		11,36
2.E. Seguro de vida, acidentes e funeral		52,00
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (proporcionais)		
2.H. Condições		
2.I. Equipamentos ou EPI		
2.J. Outros (proporcionais)		
TOTAL		3.272,46

Ordem de Priorização	Valor de Priorização	Ordem de Class.
1	3,50	24

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	8,33%	217,48	217,48
1.2. BIC/FGTS/INSS	0,20%	52,80	52,80
1.3. SENAC/SENAM/SENAT	11,11%	293,80	293,80
1.4. INCM	0,28%	73,40	73,40
1.5. Salário Educação	0,07%	18,00	18,00
1.6. FGTS	0,07%	18,00	18,00
1.7. Seguro Sistema de Trabalho	0,07%	18,00	18,00
1.8. SENAM	0,07%	18,00	18,00
1.9. Outros (proporcionais)			
Subtotal do GRUPO 1	19,84%	518,48	518,48
Subtotal do GRUPO 2	19,84%	518,48	518,48
Subtotal do GRUPO 3	19,84%	518,48	518,48
Subtotal do GRUPO 4	19,84%	518,48	518,48
TOTAL DOS ENCARGOS		2.073,80	2.073,80

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
IS	0,02%
IRPJ/PIS	0,15%
Cofins	0,06%
Outros (proporcionais)	
TOTAL	0,23%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Mão de Obra	Preço por Hora Média	Quant. de Horas por mês	Valor Mensal
Líder de Apoio (05h às 22h)	1	225	225	5.427,80
Valor mensal da Mão de Obra				5.427,80
Valor mensal do Posto 17				5.427,80

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SENTELDF 000881/2021
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.453,08
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-EP - LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-EP - LOTE 2
 Pública

FC415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 18

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
 1.1. MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Apoio (22h de 08h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.1. Salário	89,84%	2.343,70
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾		2.028,56
1.3. Insumos mensais de mão de obra - transporte		819,38
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		5.789,63
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	1,50%	88,97
1.6. Lucro líquido ⁽³⁾	1,50%	88,24
Subtotal 1		5.784,85
Subtotal 2		175,17
Subtotal 3		8.584,85
1.8. Tributos sobre lucro líquido - Imposto de Renda ⁽⁴⁾	8,50%	729,26
SUBTOTAL TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		9.314,11
PATRONAL		2.18

(1) percentual aplicado em salários;
 (2) percentual aplicado em salários; 14 de despesas mensais administrativas e operacionais;
 (3) percentual aplicado em salários; 14 de despesas mensais administrativas e operacionais;
 (4) tributos - percentual aplicado em salários; 2 e aplicado em lucro líquido (calcula-se "por hora" sobre o sub-total).

B - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSSOMES

Descrição	Líder de Apoio (22h de 08h)	
	Porcentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.453,08
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de estabilidade		
1.D. Adicional noturno		490,62
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros benefícios		20,13
2.A. Transporte		175,25
2.B. Aluguel particular		
2.C. Assistência médica e hospitalar		
2.D. Auxílio doença		
2.E. Seguro de vida, auxílio e funeral		11,38
2.F. Assistência psicológica		12,00
2.G. Outros benefícios		
2.A. Uniformes		
2.B. Mensagens		
2.C. Equipamento no EPI		
2.D. Outros benefícios		
TOTAL		3.193,07

Ordem de Passagem	Valor de Passagem	Ordem de Dia
1	3	34
2	3.193	34

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,50%	2.1. Acerto prêmio indenizado
1.2. BPC/LOAS/RENT	1,50%	2.2. Incidência de FORTS sobre o item 3.1
1.3. BOMC - BOMPO/SENAT	1,50%	3.1. Multa do FORT
1.4. INCM	0,25%	3.2. Multa do FORT
1.5. Seguro-Educação	2,50%	3.3. Multa do FORT
1.6. FORTS	8,50%	4. Seguro de vida
1.7. Seguro-Acidente de Trabalho	1,00%	5. Outros incidentes
1.8. INSS-AT	0,50%	6. Outros incidentes
SOMATÓRIO DO GRUPO 1	38,85%	SOMATÓRIO DO GRUPO 2
		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
		SOMATÓRIO DO GRUPO 3
		5.1. Incidência do Grupo 3 sobre o Grupo 4
		TOTAL DOS ENCARGOS
		68,84%

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
IRIS	0,07%
IRPJ sobre	0,19%
Cofins	0,68%
Outros (Impostos)	
TOTAL	0,94%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Ordem de Cálculo por Posto	Base de Cálculo Hora-mês	Preço por Mão	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal
Líder de Apoio (22h de 08h)	1	220	8.334,07	220	8.334,07
Valor mensal da Mão de Obra					8.334,07
Valor mensal do Posto 18					8.334,07

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Divisão Coletiva (Nº de Registro no MTE)	SENTELDF (00081/2021)
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.453,08
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
Município / UF	DF

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 (LOTE 2)

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	Quantidade de Postos	Valor Total Mensal
Posto 1	Operador de Teletendimento (05h às 22h)	180	1	3.758,30	3.758,30	686	2.576.193,80
Posto 2	Operador de Teletendimento (22h às 05h)	180	1	4.318,38	4.318,38	29	125.233,02
Posto 3	Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	180	1	4.297,82	4.297,82	14	60.169,48
Posto 4	Operador de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	180	1	4.969,77	4.969,77	5	24.848,85
Posto 5	Operador de Teletendimento Certificado (05 às 22h)	180	1	4.297,82	4.297,82	40	171.912,80
Posto 6	Operador de Teletendimento Certificado (22h às 05h)	180	1	4.969,77	4.969,77	0	-
Posto 7	Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	180	1	4.297,82	4.297,82	30	128.934,60
Posto 8	Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	180	1	4.969,77	4.969,77	0	-
Posto 9	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)	180	1	4.945,90	4.945,90	2	9.891,80
Posto 10	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)	180	1	5.752,24	5.752,24	0	-
Posto 11	Líder de Teletendimento (05h às 22h)	220	1	5.427,80	5.427,80	37	200.828,60
Posto 12	Líder de Teletendimento (22h às 05h)	220	1	6.334,07	6.334,07	2	12.668,14
Posto 13	Líder de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	220	1	5.427,80	5.427,80	2	10.855,60
Posto 14	Líder de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	220	1	6.334,07	6.334,07	4	25.336,28
Posto 15	Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	220	1	5.427,80	5.427,80	4	21.711,20
Posto 16	Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	220	1	6.334,07	6.334,07	0	-
Posto 17	Líder de Apoio (05h às 22h)	220	1	5.427,80	5.427,80	4	21.711,20
Posto 18	Líder de Apoio (22h às 05h)	220	1	6.334,07	6.334,07	0	-
						856	3.392.295,37

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

ANEXO II

INFORMAÇÕES AO TRABALHADOR

Nome e CNPJ:

Número do Contrato:

Informamos que os trabalhadores desta empresa possuem direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho. Assim, listamos abaixo alguns desses direitos:

- a) Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- b) Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- c) Salário pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- d) 13º salário;
- e) Férias de 30 (trinta) dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- f) Vale Transporte com desconto máximo de 6% do salário;
- g) FGTS: depósito de 8% (oito por cento) do salário em conta bancária a favor do empregado. Dirija-se a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicite o extrato de contas vinculadas ao FGTS;
- h) Horas Extras pagas;
- i) Indenizações pertinentes (verbas rescisórias), em caso de demissão;
- j) Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS): dirija-se a uma Agência da Previdência Social e solicite o extrato de contribuições relativas ao seu NIT/PIS/PASEP. **Caso seja correntista do Banco do Brasil, você pode consultar por meio da internet (www.bb.com.br) ou dos terminais de autoatendimento.**

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Informamos, ainda, que a BB Tecnologia e Serviços disponibiliza aos trabalhadores de empresas contratadas canais para registros de reclamações relativas às questões trabalhistas decorrentes da prestação de seus serviços para a execução do contrato firmado entre o RESPONSÁVEL e esta empresa ou denúncias de desvios comportamentais como assédio moral e sexual. Sua mensagem pode ser enviada pelos seguintes canais:

Reclamações relativas às questões trabalhistas – fiscalização@bbts.com.br

Denúncias de desvios comportamentais – ouvidoriainterna@bbts.com.br

Observação: demandas anônimas não poderão ser recebidas, por isso é obrigatório informar seu nome completo, nome da empresa que você trabalha, telefone e/ou e-mail para contato, local onde você exerce as atividades, bem como informações detalhadas dos fatos.

Local, DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Trabalhador ciente em: DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Trabalhador

PRIMEIRO ADITIVO
 DGCO n° 00136/2021
 OC n° 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2021-27 – LOTE 2

ANEXO III

MINUTA DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

RELAÇÃO DE TRABALHADORES													
MÊS/ANO:													
RAZÃO SOCIAL:													
CNPJ:													
N° CONTRATO:													

QTDE DE EMPREGADOS	NOME COMPLETO DO EMPREGADO	N° CPF	ADMISSÃO (dd.mm.aaaa)	FUNÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UF ATENDIMENTO	DE HORÁRIO DA JORNADA (entrada - saída)	SALÁRIO O (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	SALDO DO FGTS (R\$)	FÉRIAS (início-fim)	FALTAS (quantidade)	HORAS EXTRAS (quantidade)	LOCAL DA HORA EXTRA	DEMISSÃO (dd.mm.aaaa)
--------------------	----------------------------	--------	-----------------------	--------	-------------------------------	----------------	---	-----------------	--------------------------	---------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

1																
2																
3																
...																

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Instruções para preenchimento:

- a) Local da Prestação do Serviço: informar o nome da(s) dependência(s) onde o empregado prestou o serviço no mês da competência a ser paga. Caso o empregado tenha trabalhado em várias dependências do RESPONSÁVEL, utilizar linhas diferentes para informar cada local trabalhado (coluna "LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO"). Nesses casos, a coluna "QTD DE EMPREGADOS" deverá ser preenchida apenas uma vez para cada trabalhador.
- b) Saldo do FGTS: informar o saldo do FGTS após o depósito efetuado na conta do empregado no mês equivalente ao do pagamento do contrato;
- c) Local da Hora Extra: informar o nome da dependência onde foram prestadas as horas extras indicadas na coluna "Horas Extras".

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

ANEXO IV
Questionário de *Due Diligence*

[FQ415-042]: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

1. Informações Cadastrais

- 1.1. Razão social:
- 1.2. Nome fantasia:
- 1.3. CNPJ:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. CEP:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Website:
- 1.8. Telefone:
 - 1.8.1 Telefone 1:
 - 1.8.2 Telefone 2:
 - 1.8.3 Telefone Celular:
- 1.9. Porte da Empresa:
 - Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
 - Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
 - Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
 - Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.
- 1.10. Ramo principal de atividade da empresa:
 - Comercial
 - Industrial
 - Prestação de Serviço
- 1.11. Informar número de Empregados:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2021-27 – LOTE 2

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2018: _____ 2019: _____ 2020: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2021-27 – LOTE 2

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim, Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim, Quantos? _____ Não

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

- 3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?
 Sim. Percentual médio da diferença ____ Não
- 3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?
 Sim Não.
- 3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?
 Sim. Quantas? ____ Não
- 3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?
 Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.
Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).

- 3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?
 Sim Não

- 3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

- De 1 a 5 anos
 De 5 a 10 anos
 Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

- 4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?
 Sim Não
- 4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?
 Sim Não

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?
 Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s).

4.4. A empresa possui passivos ambientais?
 Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?
 Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?
 Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?
 Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?
 Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?
 Sim Não

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

4.11 A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12 A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

--	--	--	--	--

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
 DGCO nº 00136/2021
 OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim

Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim

Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? ____ Não

5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim Não

5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim Não

5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim Não

5.20. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

5.21. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.22. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.23. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.24. A empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.25. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

- Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros
- Diretores
- Colaboradores
- Fornecedoros

5.27. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros
- Diretores
- Colaboradores
- Fornecedoros

5.28. A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

- Sim
- Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29. A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

- Sim
- Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00136/2021
OC nº 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 2

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.30. O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?
 Sim Não

5.31. A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.32. A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?
 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.33. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?
 Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00136/2021
OC n° 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2021-27 – LOTE 2

5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

Programa de Integridade

Código de Ética/Norma de Conduta

Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO n° 00136/2021
OC n° 190846

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2021-27 – LOTE 2

6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometero-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

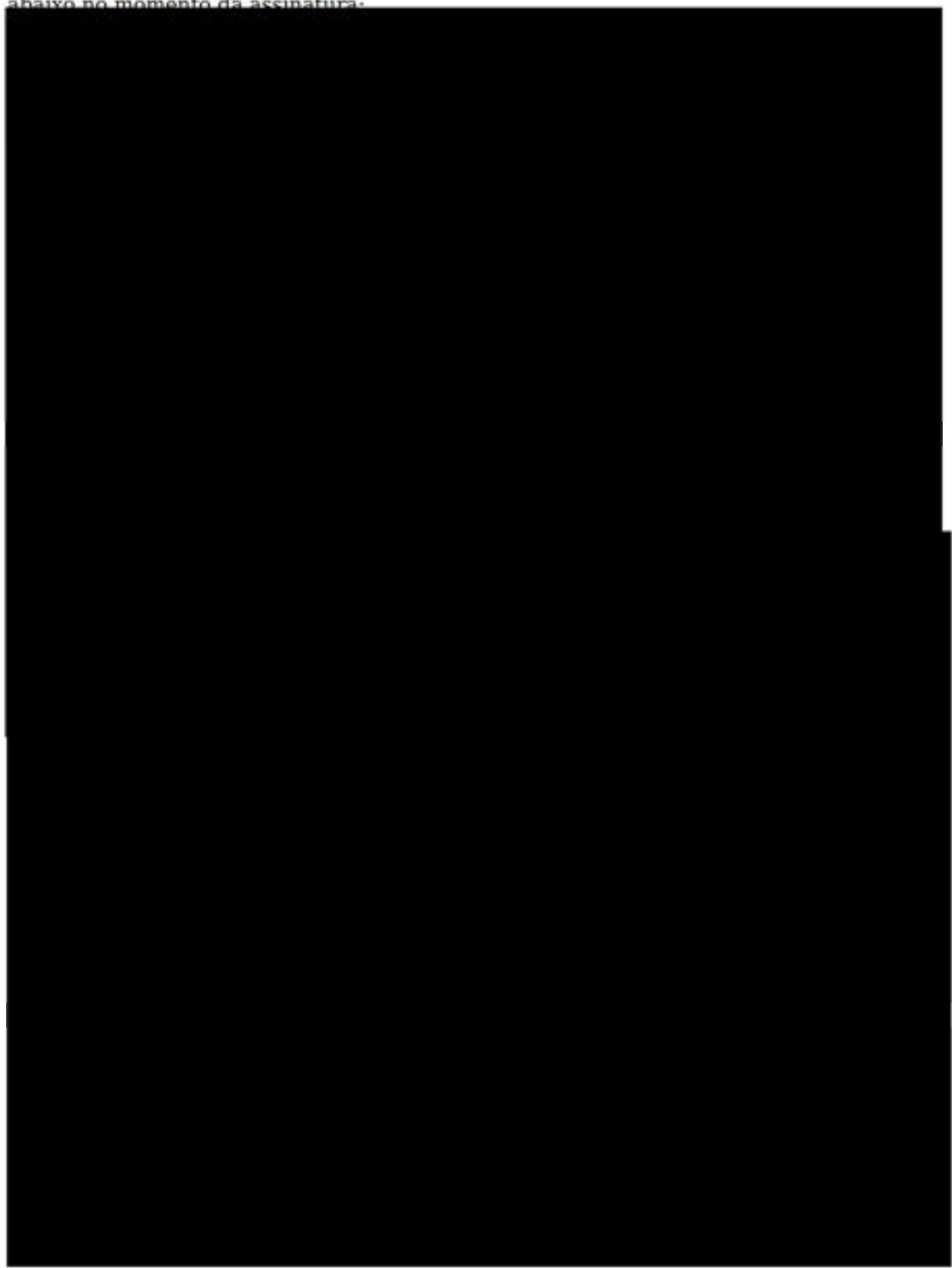
Local e data:

Assinatura:

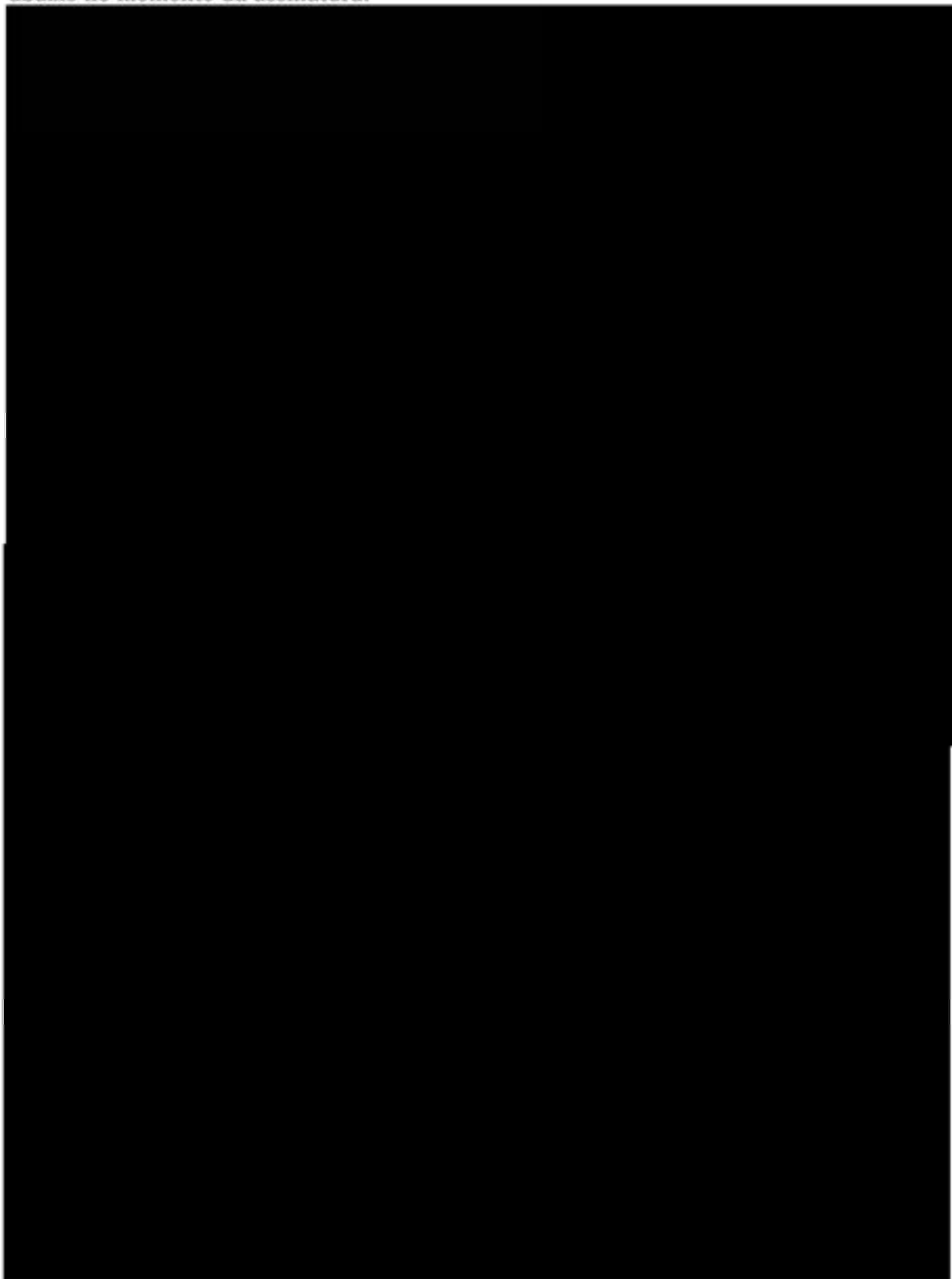
Nome por extenso:

Cargo:

Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento
abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 1 - DGCO 00136-2021 - T&S pdf

Assinaturas

-  Sergio Fernandes Martinho
Assinou como parte e apresentou documento com foto
-  Anderson Barbosa de Medeiros
Acusou recebimento
-  Isaac Nicholas Siqueira Viana
Assinou como parte
-  Alfredo Tertuliano de Carvalho
Assinou como parte
-  Anderson Barbosa de Medeiros
Reconheceu

Sergio Fernandes Martinho

Alfredo Tertuliano de Carvalho

Eventos do documento

19 Sep 2022, 18:22:41

criado por ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS

19 Sep 2022, 18:29:58

Assinaturas iniciadas por ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS

20 Sep 2022, 10:09:36

SERGIO FERNANDES MARTINHO Assinou como parte

20 Sep 2022, 15:10:55

ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS Acusou recebimento

[REDACTED]

20 Sep 2022, 15:33:31

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA Assinou como parte

[REDACTED]

[REDACTED]

20 Sep 2022, 16:15:30

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO Assinou como parte

[REDACTED]

[REDACTED]

20 Sep 2022, 16:34:56

ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS Reconheceu

[REDACTED]

[REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):64e2efd3a0ce134be9c243a8c0c9b9356f5351c2f39243ddfca3ac73ad7749c1

(SHA512):99fece93efb276c310afc2b473d642698e4ae9180ed9619b6b0ff5d01a554cf2535bc5a173eec3ece00eb64a174d7c31c9332636041d4e278e097a873c6a0d7d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign